

**CITAÇÃO - 678 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51027-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SEDUC nº 252/2003. Belém, 12 de agosto de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 679-A / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EDUARDO AZEVEDO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53813-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em face do Convênio SEPOF nº 071/2004 e termo aditivo.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 679-B / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CARLOS AUGUSTO VEIGA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53813-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em face do Convênio SEPOF nº 071/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º c/c art. 233, inciso VI, pelo não atendimento à diligência deste Tribunal.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 680 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. VIOLETA DE MONFREDO BORGES GUIMARÃES, Prefeita à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51982-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio SEPOF nº 112/2004 e termos aditivos.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 681 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA ARAGÃO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51890-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS CRIADORES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E DONAS DE CASA DA COMUNIDADE DE VILA DO BRAÇO, no município de Almeirim, em face do Convênio SAGRI nº 183/2005.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 682 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EMIVALDO AMÂNCIO DE SOUZA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/53307-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO E CENTRO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, em face do Convênio ASIPAG nº 171/2005.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 683 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LUIZ DE FRANÇA SOLÓN, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52979-9, o qual encontra-se

disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, em face do Convênio SESP nº 240/2001 e termo aditivo.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 684-A / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ SANTOS FONSECA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51683-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE GURUPÁ, em face do Convênio SAGRI nº 124/2003.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 684-B / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário Executivo de Agricultura à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51683-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Gurupá, em face do Convênio SAGRI nº 124/2003, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 233, § 1º, pelo descumprimento da Resolução nº 13.989 deste Tribunal.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 685-A / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. RENATO CORADASSI, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52398-6, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 167/2004.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 685-B / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. WALMIR DE ARAÚJO ALVES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52398-6, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, em face do Convênio SEDUC nº 167/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º c/c o artigo 233, VI, pelo não atendimento à diligência deste Tribunal.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 686 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/53312-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na SOCIEDADE ESPORTIVA AMAPAENSE, em face do Convênio ASIPAG nº 156/2005.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 687 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50515-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE BASE DO JURUNAS, em face do Convênio ASIPAG nº 086/2003.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 688 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ADELAR PELLEGRINO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53859-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ, em face do Convênio SETEPS nº 040/2004 e termo aditivo.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 689 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Dra. SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO, Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50142-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 1º DE MARÇO, em face do Convênio ASIPAG nº 069/2003.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 690-A / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. TELMA CÉSAR LEMOS, Responsável pelo laudo de acompanhamento à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50713-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 206/2004.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 690-B / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Dra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50713-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 206/2004.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 691 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. WAGNER PEREIRA DA SILVA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50915-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESP nº 073/2004.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 692 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. MÁRIO CÉSAR SOBRAL MARTINS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51360-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESP nº 126/2003.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

**CITAÇÃO - 693 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Dr. SAHID XERFAN, Secretário Executivo à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50640-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, em face do Convênio SESP nº 145/2005 e termo aditivo.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente